SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1/2026

PROCESSO: 017.1796.2026.0000531-32. Termo de Convênio n° 1/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.634/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 9.266/04. CONCEDENTE: Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia-SEPLAN. CONVENENTE: Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe - Consórcio Público Jacuipe. OBJETO: Cooperação técnica e financeira para apoio à estruturação do Consórcio. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 202.830,00 (duzentos e dois mil, oitocentos e trinta reais). Unidade Orçamentária: 17.101. Destinação do Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Ação: 04.121.440.7454. Natureza da Despesa: 4.4.70.42.000.

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

PORTARIA Nº 16 de 25 de março de 2026 - O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o quanto consta no Processo SEI nº 037.1770.2021.0000649-70, **RESOLVE**:
Art. 1º - Autorizar por mais 30 (trinta) dias a prorrogação do prazo da sindicância instaurada, através da Portaria nº 09, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/02/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA/Diretor Geral

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Portaria Nº 01043955 de 25 de Março de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GLAUCIA VIRGINIA RIBEIRO REIS**, matrícula nº 92120017, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 10 dias no período de 02 de Março de 2026 a 11 de Março de 2026, substituir **MARTA LUZIA DA SILVA PITA**, matrícula nº 55313929, no cargo Coordenador II, do(a) SUPER DE PV E ENF À VIOL CONTRA MULHER.

NEUSA CADORE
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA SESAB-BAHIAFARMA Nº 004 DE 18 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA E A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BAIANA DE PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BAHIAFARMA), no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 214 da Lei Estadual nº. 6.677/1994 c/c o Estatuto da Bahiafarma,

RESOLVEM:

Designar o servidor: Augusto César Andrade Pinheiro, Técnico em Enfermagem, matrícula 19.483.027, para, em substituição à servidora: Felicidade Mota Pereira, Farmacêutico Bioquímico, matrícula 19.443.626, integrar a Comissão de Sindicância tombada sob o nº. 019.12019.2025.0098933-01, instaurada pela portaria conjunta SESAB/BAHIAFARMA nº. 001/2025, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 31/05/2025.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

CEUCI DE LIMA XAVIER NUNES
Diretora Presidente da Bahiafarma

PORTARIA Nº 368 DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 193 e 233 da Lei Estadual nº 6.677 de 1994,

RESOLVE:

Acolher integralmente o PARECER PA-UDV-PAD-048-2026, da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, exarado no Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o número 019.12881.2020.0117527-91, para determinar o seu **ARQUIVAMENTO**.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 377 DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com os princípios da Lei Federal n.º 14.133/21, da Lei Estadual n.º 14.634/23 e da Lei Estadual n.º 12.209/11, bem como considerando o disposto no art. 28 do Decreto Estadual n.º 22.885/24 e nos arts. 15, inc. IV, e 16, do Decreto Estadual n.º 23.059/24,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º, 4º, 9º e 10 da Portaria SESAB n.º 640 de 19 de maio de 2023, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 20 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Processante Local - CPL 01, de caráter permanente, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para sob a presidência do primeiro membro e, em seus impedimentos eventuais, do segundo, proceder com a condução de processos destinados à apuração de infrações administrativas praticadas por fornecedores, licitantes ou contratados no âmbito do Hospital Geral Ernesto Simões Filho (HGESF).

Art. 2º. A Comissão estará subordinada técnica e regimentalmente, ao Núcleo de Apuração de Ilícitos Praticados por Fornecedores, Licitantes e Contratados (NUPAF) da Corregedoria da Saúde (CGS), nos termos do art. 4º da Portaria SESAB nº 640/2023.

Art. 3º. A comissão será composta pelos seguintes servidores:
I - Mailton Couto Duarte - Matrícula nº 19.XXX.337-X;
II - Augusto Cesar Andrade Pinheiro - Matrícula nº 19.XXX.027-X;
III - Jeomary Silva de Almeida - Matrícula nº 19.XXX.228-X;
IV - Glória Maria Gonzaga de Aragão - Matrícula nº 19.XXX.532-X.

Art. 4º. A Comissão será responsável por conduzir os expedientes inaugurados pelo HGESF.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 378 DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com os princípios da Lei Federal n.º 14.133/21, da Lei Estadual n.º 14.634/23 e da Lei Estadual n.º 12.209/11, bem como considerando o disposto no art. 28 do Decreto Estadual n.º 22.885/24 e nos arts. 15, inc. IV, e 16, do Decreto Estadual n.º 23.059/24,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º, 4º, 9º e 10 da Portaria SESAB n.º 640 de 19 de maio de 2023, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 20 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Processante Local - CPL 02, de caráter permanente, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), para sob a presidência do primeiro membro e, em seus impedimentos eventuais, do segundo, proceder com a condução de processos destinados à apuração de infrações administrativas praticadas por fornecedores, licitantes ou contratados no âmbito do Hospital Geral Ernesto Simões Filho (HGESF).

Art. 2º. A Comissão estará subordinada técnica e regimentalmente, ao Núcleo de Apuração de Ilícitos Praticados por Fornecedores, Licitantes e Contratados (NUPAF) da Corregedoria da Saúde (CGS), nos termos do art. 4º da Portaria SESAB nº 640/2023.

Art. 3º. A comissão será composta pelos seguintes servidores:
I - Augusto Cesar Andrade Pinheiro - Matrícula nº 19.XXX.027-X;
II - Jeomary Silva de Almeida - Matrícula nº 19.XXX.228-X;
III - Glória Maria Gonzaga de Aragão - Matrícula nº 19.XXX.532-X;
IV - Débora Martins Dantas e Oliveira - Matrícula nº 19.XXX.485-X.

Art. 4º. A Comissão será responsável por conduzir os expedientes inaugurados pelo HGESF.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 379 DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com os princípios da Lei Federal n.º 14.133/21, da Lei Estadual n.º 14.634/23 e da Lei Estadual n.º 12.209/11, bem como considerando o disposto no art. 28 do Decreto Estadual n.º 22.885/24 e nos arts. 15, inc. IV, e 16, do Decreto Estadual n.º 23.059/24,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º, 4º, 9º e 10 da Portaria SESAB n.º 640 de 19 de maio de 2023, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 20 de maio de 2023,

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br